PLANILHA DE CÁLCULO DE BDI

Tipo de Obra: 2 - Construção de Rodovias e ferrovias **DETALHAMENTO DO BDI**

Item	Descrição dos Serviços	%	%	
		PV	CD	
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC		3,00	
1.1	ESCRITÓRIO CENTRAL			
1.2	VIAGENS			
1.3	OUTROS			
ł				
2	IMPOSTOS E TAXAS - I	10,15		
2.1	ISS	2,00		
2.2	PIS	0,65		
2.3	Cofins	3,00		
2.4	Desoneração	4,50		
3	TAXA DE RISCO		1,77	
3.1	SEGURO - S		0,40	
3.2	RISCO - R		0,97	
3.2	GARANTIA - G		0,40	
4	DESPESAS FINANCEIRAS - DF		0,64	
5	LUCRO - L		8,00	
	BDI - CALCULADO		26,74	

BDI (CALCULADO): 26,74

Para o preenchimento da proposta deve-se utilizar o valor de ISS da Prefeitura Local.

BDI CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2369/2011 - TCU

Fórmula de Cálculo do BDI

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Parâmetro referenciais das rubricas que compõem o BDI:

TIPOS DE OBRA		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		SEGURO + GARANTIA			RISCO		
		Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81	1,22%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%

TIPOS DE OBRA		DESPESA FINANCEIRA			LUCRO			
		Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil		
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%		
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%		
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%		
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%		
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%		

OBS: Estão sujeitos ao regime cumulativo para fins de incidência da contribuição para o PIS-Pasep e da Cofins, às alíquotas de 0,65% e de 3%, respectivamente. Quanto ao ISS, a alíquota e o local do recolhimento variará de acordo com o sistema tributário da empresa, local e tipo do